



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

34

**LEI N.º 225, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.002.**

*Altera a referência do emprego de provimento efetivo de motorista, constante do Anexo II da Lei Municipal n.º 196, de 18 de setembro de 2.001, e Lei Municipal n.º 220, de 07 de agosto de 2.002 e dá outras providências.*

**ANTENOR ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 15ª Sessão Ordinária realizada no dia 07 de Outubro de 2.002 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a referência do emprego de provimento efetivo de "Motorista" constante do Anexo II da Lei Municipal n.º 196, de 18 de setembro de 2.001, na seguinte conformidade:

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANT.	REFER	REQUISITOS	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANT.	REFER	REQUISITOS
Motorista de Ônibus	02	05-A	Ensino Fundamental Incompleto	Motorista	02	07-A	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista	09	03-A	Ensino Fundamental Incompleto	Motorista de Ambulância	03	06-A	Ensino Fundamental Incompleto
				Motorista	06	07-A	Ensino Fundamental Incompleto

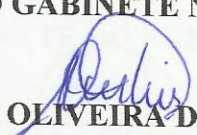
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 08 DE OUTUBRO DE 2.002.**

**ANTENOR ALVES MARTINS**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO GABINETE NA DATA SUPRA**

  
**ADEIR OLIVEIRA DANTAS**  
Chefe de Gabinete